



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 034/2026-CPJ

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os autos do Procedimento SEI n.º 2026.016816 inaugurado em razão da abertura do processo eleitoral destinado à formação da lista tríplice para a escolha do Procurador-Geral de Justiça, referente ao biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO o Edital de Inscrição n.º 001/2026-CPJ, publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas de 31 de julho de 2026, que declarou aberta a inscrição para a eleição destinada à formação de lista tríplice para a escolha do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, referente ao biênio 2026/2028, no prazo de 05 dias úteis a contar de sua publicação;

CONSIDERANDO a Certidão n.º 1.2026.ELEIÇÕES PGJ - 2026/2028.2223236.2026.018532 que confirmou o encerramento do prazo das inscrições em 7 de agosto de 2026, às 15h, bem como o recebimento, perante esta Secretaria dos Órgãos Colegiados, 5 (cinco) pedidos de inscrição apresentados na seguinte ordem cronológica: **Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque**, Promotora de Justiça; **Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro**, Promotor de Justiça; **Dr. André Virgílio Belota Seffair**, Promotor de Justiça; **Dr. José Felipe da Cunha Fish**, Promotor de Justiça; e **Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, Promotor de Justiça;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 1.2026.ELEIÇÕES PGJ - 2026/2028.2223247.2026.018532 subscrito pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça em substituição legal que, considerando que o Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos figura como candidato inscrito no processo eleitoral, determinou que os presentes autos não fossem encaminhados à **Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM**, para fins de instrução dos pedidos de inscrição, e que a respectiva análise fosse realizada no âmbito da **Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais - SUBJUR**, observadas as disposições da Resolução n.º 026/2026-CPJ e os prazos estabelecidos no Cronograma do Processo Eleitoral;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 1.2026.SUBJUR.2225883.2026.018532 exarado no âmbito da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, que concluiu pelo regular prosseguimento do processo eleitoral, desde que reconhecido, à vista das informações funcionais constantes dos autos e fornecidas por meio das Informações de números 1848.2026.DRH.2224735.2026.018532 e 1853.2026.DRH.2225648.2026.018532, o preenchimento pelos candidatos dos

requisitos de elegibilidade previstos no art. 20 da Lei Complementar Estadual n.º 011/1993 e no art. 3.º da Resolução n.º 026/2026-CPJ;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 267.2026.01AJ-PGJ.2226050.2026.018532 da lavra da Procuradora-Geral de Justiça em substituição legal, que acolheu integralmente o Parecer n.º 1.2026.SUBJUR.2225883.2026.018532 exarado no âmbito da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais (SUBJUR), nos moldes do art. 4º, §1.º, da Resolução n.º 026/2026-CPJ;

CONSIDERANDO a deliberação, à unanimidade dos votantes, do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em Sessão Extraordinária realizada em 17 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º HOMOLOGAR nos termos dos §§ 2.º e 3.º do art. 4.º da Resolução n.º 026/2026-CPJ, de 24 de julho de 2026, os registros de candidatura dos seguintes membros do Ministério Público para concorrer à formação da lista tríplice destinada à escolha do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, referente ao biênio 2026/2028, cuja eleição será realizada no dia **1.º de setembro de 2026**, observada a ordem alfabética:

I - Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior;

II - Dr. André Virgílio Belota Seffair;

III - Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro;

IV - Dr. José Felipe da Cunha Fish; e

V - Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 17 de agosto de 2026.

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em substituição legal

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro

SÍLVIA ABDALA TUMA

Membro

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro

JORGE MICHEL AYRES MARTINS

Membro

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO

Membro

MARLENE FRANCO DA SILVA

Membro

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL CONVOCADOS

KÁTIA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA

47.ª Promotoria de Justiça

CLEUCY MARIA DE SOUZA

72.ª Promotoria de Justiça

FRANCILENE BARROSO DA SILVA

66.ª Promotoria de Justiça

FRANCISCO DE ASSIS AIRES ARGUELLES

43.ª Promotoria de Justiça

JORGE ALBERTO VELOSO PEREIRA

71.ª Promotoria de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto, Procurador(a) de Justiça**, em 17/08/2026, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, Procurador(a) de Justiça**, em 17/08/2026, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Franco da Silva, Procurador(a) de Justiça**, em 17/08/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 17/08/2026, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Fregapani Leite, Procurador(a) de Justiça**, em 17/08/2026, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Cal Oliveira, Procurador(a) de Justiça**, em 17/08/2026, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins, Procurador(a) de Justiça**, em 17/08/2026, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Maria Araújo de Oliveira, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 17/08/2026, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alberto Veloso Pereira, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 17/08/2026, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Aires Arguelles, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 17/08/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francilene Barroso da Silva, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 17/08/2026, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Abdala Tuma, Procurador(a) de Justiça**, em 17/08/2026, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 17/08/2026, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 17/08/2026, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleucy Maria de Souza, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 17/08/2026, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2229337** e o código CRC **03A0F13C**.

2026.018951

2229337v6